



PORTARIA nº 063/2021

“Dispõe sobre o exercício do poder disciplinar no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Iúna/ES relativo à aplicação de vacinas para imunização contra COVID-19 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto nº 22/2020, que declara situação de emergência de saúde pública no Município de Iúna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e determina providências;

Considerando a necessidade de instituir medidas específicas no âmbito da Prefeitura Municipal visando o controle e a transparência na vacinação contra COVID-19, bem como o dever de hierarquia e disciplina dos agentes públicos envolvidos;

Considerando a necessidade da edição de normas disciplinares por parte dos Municípios participantes do Programa Estadual de Vacinação conforme exigência da Portaria nº 010-R de 20 de janeiro de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Constitui falta funcional grave a aplicação de vacina contra COVID-19 em usuários do SUS que não estejam estritamente enquadrados nos grupos prioritários ou mesmo estejam fora da ordem de prioridade estabelecida pela Campanha de Vacinação contra COVID-19.

Art. 2º O cometimento dessa falta funcional implicará em abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor que aplicou a vacina, sendo punível com a suspensão ou demissão do cargo em que ocupa, ressalvando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Se a aplicação da vacina em usuário do SUS em grupo não prioritário ocorrer por negligência ou inobservância da identificação do cidadão, sujeitará o servidor a penalidade de suspensão por 180 dias.

Art. 4º Os usuários do SUS que estiverem fora do grupo prioritário ou receberem a vacina contra a COVID-19 fora da ordem do calendário de vacinação estarão sujeitos à responsabilização cível e penal



dos órgãos competentes.

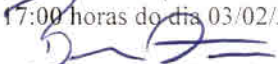
Art. 5º As denúncias de casos abrangidos nessa portaria deverão ser enviadas à Ouvidoria através do telefone (28) 3545-4750 endereço eletrônico <https://iuna.es.gov.br/e-ouv/manifestacao/denuncia.html>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 03/02/2021.


Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete